



**PROPOSTA DE LEI Nº 9/XI  
(Orçamento do Estado para 2010)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 60.º da Proposta de Lei nº 9/XI, que aprova o Orçamento do Estado para 2010:

**Artigo 60.º**

(...)

- 1 - O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2010 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 6 000 000 000.
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - Com observância do limite previsto no n.º 1, podem beneficiar de garantias do Estado, em 2010, os projectos de investimento considerados relevantes em Decreto-Lei.
- 6 - *(Eliminado)*.

Palácio de São Bento, 5 de Março de 2010

Os Deputados,

José Pedro Aguiar-Branco

Miguel Frasquilho

Duarte Pacheco

Isabel Sequeira

António Preto

Hugo Velosa



José de Matos Rosa

Paulo Batista Santos

Carlos Páscoa Gonçalves

Cristóvão Crespo

Luís Menezes

Ulisses Pereira

Vasco Cunha